PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entidade: **ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO**

CNPJ: 10.524.306/0001-09

Valor repassado: R$ 30.000,00

Inexigibilidade 011/2020

A entidade ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO, representada pela Presidente Valéria de Castro Caldas, protocolou sob o nº 949/2021, documentação endereçada ao Gestor a fim de prestar contas do valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) repassados pela Municipalidade para fins de viabilizar ações, conforme o Plano de Aplicação.

O referido processo de repasse objetivou auxiliar a entidade na execução de atividades para, em regime de mútua colaboração, visando a implementação do projeto "BEM ESTAR E LAZER", com a construção de pergolados na área externa da instituição, dando continuidade ao atendimento às crianças de 0 a 18 anos, em medida de proteção, proporcionando o acolhimento, o desenvolvimento social, o acompanhamento psicológico, além do atendimento das necessidades básicas, como educação, saúde, alimentação, vestuário, lazer, atendimento psicológico e social individual e familiar, quando requisitado, reintegração familiar ou a família substituta, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública e o que consta no Termo de Fomento nº 008/2020, celebrado com o Município de Encantado no dia 11/12/2020, sendo tais recursos oriundos do Imposto de Renda.

Os documentos apresentados foram analisados levando-se em conta os requisitos apresentados pela Lei nº 13.19/2014:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.	De acordo
Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados	De acordo

estabelecidos no plano de trabalho.	
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria (elaborado internamente).	De acordo
Documentação contábil comprobatória da movimentação financeira dos recursos.	De acordo
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento (elaborado internamente).	De acordo
Declaração da OSC da obrigação de manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas.	De acordo

Através da documentação apresentada, a entidade comprova o real cumprimento dos objetivos propostos, conforme Plano de Aplicação que antecedeu os trâmites para a proposição, aprovação e assinatura do termo de colaboração e realização do repasse. Desta forma, ao analisar a documentação encaminhada, manifestamos pela regularidade da execução e trâmite do referido repasse, merecendo parecer conclusivo **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da prestação de contas. Igualmente, fica resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de sansões no caso de serem consideradas irregulares em trabalho de auditoria e revisão.

Encantado, 01 de Abril de 2021.

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretário de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
Gestor designado

MARCIANO ANDRÉ KONRAD
Secretário da Gestão Financeira

VILMAR ANTONIO FRIGERI
Contador

Homologado 08/06/21
JONAS CALVI
Prefeito Municipal